

# AGENDA MENSAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Dezembro/2019



Fontes: Econet Editora / Sites: RFB, Sefaz BA, Sefaz Salvador e outros.

## OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

Análise Contabilidade

04	<b>IOF - Imposto sobre Operações Financeiras</b>	Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos no 3º DECÉNDIO de Nov/2019
05	<b>ISS</b>	Contribuintes em geral e retenções na fonte, referente as prestações realizadas no mês anterior
06	<b>Salários (BA)</b> <b>FGTS</b> <b>Simples Doméstico</b>	Quinto dia útil do mês subsequente, incluindo os sábados e excluindo os domingos e feriados. Se sábado for o quinto dia útil o pagamento deverá ser antecipado ou poderá ser efetuado nesse dia, em dinheiro Último dia para o recolhimento da contribuição para o FGTS relativa à competência do mês anterior. Fund. Legal: Lei nº 8.036/1990, art. 15 e Decreto nº 99.684/1990, art. 27
09	<b>ICMS - Regime Normal (CCF) e pela Receita Bruta</b>	Apurado em regime de conta corrente fiscal, inclusive o diferencial de alíquota, e pelo regime de receita bruta, referente à competência Nov/2019
13	<b>ICMS ST - Contribuintes de Outros Estados</b> <b>IOF - Imposto sobre Operações Financeiras</b>	ST por antecipado, retido em favor da BA, ref. às operações objeto de Protocolo entre a BA e outros Estados, por contribuir localizado em outra UF e inscrito na condição de substituto. Art 332, inc XIV, do RICMS/BA. Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos 1º DECÉNDIO de Dez/2019
16	<b>ICMS - Retenção nos Serviços de Transporte</b> <b>ICMS ST - Substituição Tributária Por Antecipação</b> <b>INSS - Individuais e Facultativos</b>	Até o dia 15 do mês subsequente às prestações de serviços de transporte em que seja atribuído a terceiro a responsabilidade pela retenção do imposto - Art. 332, XIII, "b" do RICMS/BA Recolhimento do imposto referente à ST por antecipação decorrente da saída de mercadorias do estabelecimento, referente às operações realizadas no mês anterior - Art. 332, XIII, "a" do RICMS/BA Último dia para o recolhimento das contribuições ao INSS dos contribuintes individuais e dos segurados facultativos, ref. à compl. Nov/2019 - Lei nº 8.212/1991, art. 30, II e § 2º, I e IN RFB nº 971/2009, art. 82
20	<b>13º Salário - Segunda Parcela</b> <b>INSS Sobre o 13.º Salário</b> <b>PCC Retido na Fonte (Pis, Cofins e CSLL)</b> <b>IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte</b> <b>INSS</b> <b>RET - Regime Especial de Tributação</b> <b>Simples Nacional</b> <b>MEI - DASMEI</b>	Último dia para o pagamento da 2ª parcela do 13º salário de 2019. Fund. Legal: Art. 1º da Lei nº 4.749/1965. Último dia para recolhimento das contribuições ao INSS referentes ao 13º Salário de 2019, exceto no caso de rescisão. Fund. Legal: Instrução Normativa RFB nº 971/2009, artigo 96 Contribuições Sociais retidos na fonte (Pis / Cofins / CSLL), nos serviços tomados a outras empresas, sujeitos à retenção de 4,65%, referente à competência Nov/2019 - Fund. Legal: Lei nº 10.833/2003, art. 35 Último dia para recolhimento do IRRF sobre os salários (exceto do empregado doméstico), pro-labore, serviços de autônomos, serviços prestados por PJs e alugueis, ocorridos no mês anterior Todos os empregadores urbanos, ref remuneração do mês anterior e às Contribuições Previdenciárias sobre a Receita Bruta (Lei 12.546/2011), além da retenção sobre a Nota Fiscal relativa aos serviços tomados Regime que unifica o recolhimento dos impostos federais (IRPF, CSLL, PIS e COFINS), aplicável às incorporações imobiliárias, relativos às receitas recebidas no mês anterior Pagamento, pelas ME's e pelas EPP's optantes pelo Simples Nacional, do valor devido sobre a receita bruta do mês anterior (Resolução CGSN nº 94/2011, art. 38) Último dia para o pagamento pelo Microempreendedor Individual (MEI), do DAS, em valor fixo, conforme Lei Complementar nº 123/2006, relativo ao mês anterior (Resolução CGSN nº 94/2011, art. 95)
24	<b>IPI</b> <b>COFINS</b> <b>PIS / PIS Folha</b>	Último dia para recolhimento do IPI referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior. Fund. Legal: RIPI/2010, art. 262, inciso III. Último dia para recolhimento da COFINS com base no faturamento do mês anterior. Fund. Legal: Lei nº 11.933/2009, art. 1º. Último dia para recolhimento do PIS com base no faturamento/folha de pagamento do mês anterior. Fund. Legal: Lei nº 11.933/2009, art. 1º.
26	<b>IOF - Imposto sobre Operações Financeiras</b> <b>ICMS - Antecipação tributária total e/ou parcial</b>	Último dia para recolhimento do IOF sobre operações de crédito realizadas entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, referente aos fatos geradores ocorridos no 2º DECÉNDIO de Dez/2019 Antecipações totais e parciais referentes às entradas ocorridas no mês anterior
30	<b>IRPF - Renda Variável</b> <b>IRPF - Carnê Leão</b> <b>IRPF - Lucro na Alienação de Bens ou Direitos</b> <b>CSLL - quota única, parcela 3/3 ou estimativa mensal</b> <b>ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural</b> <b>Simples Nacional - Parcelamento Especial</b> <b>REFIS / PAES / PAEX / Lei 11941/2009 e Reabertura 2014</b> <b>PERT 2017 - Programa Especial de Regul Tributária</b> <b>IRPJ - quota única, parcela 3/3 ou estimativa mensal</b> <b>IRPF - Ganho de Capital</b> <b>IRPJ - Ganho de Capital das Optantes pelo Simples</b> <b>Contribuição Sindical dos Empregados</b>	IRPF devido por PF/ganhos líquidos auferidos em operações em bolsas de valores, de merc e futuros, bem como em alienação de euro, ativo financeiro, fora de bolsa, no mês anterior - Cód. Darf 6015 Último dia para recolhimento do Imposto de Renda pela pessoa física que recebeu de outra pessoa física rendimentos do trabalho e de capital no mês anterior Pagamento, por pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, do Imposto de Renda devido sobre ganhos de capital (lucros) obtidos no mês anterior, provenientes de bens ou direitos Devido pelas empresas nos regimes de Estimativa, Lucro Presumido e Lucro Real, relativo ao 3º trimestre de 2019 Último dia para pagamento da 4ª quota do ITR 2019. Código do DARF: 1070. Fund. Legal: Artigo 11, inciso III, da IN RFB nº 1.902/2019. Parcelamento especial para adesão ao Simples Nacional, conforme previsto art. 79 da LC 123/2006 Último dia para pagamento pelas pessoas jurídicas optantes pelos parcelamentos Último dia para recolhimento da parcela relativa ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) junto à RFB/PGFN. Fund. Legal: Lei nº 13.496/2017; artigo 4º, § 4º, da IN RFB nº 1.711/2017 Devido pelas empresas nos regimes de Estimativa, Lucro Presumido e Lucro Real, relativo ao 3º trimestre de 2019 Ganhos auferidos por PF na alienação de bens ou direitos em operações realizadas no mês anterior Ganhos auferidos por optantes pelo Simples Nacional na alienação de bens ou direitos realizados no mês anterior Último dia para recolhimento da Contribuição Sindical descontada dos empregados na folha de pagamento do mês anterior. Fund. Legal: Art. 602 da CLT. <b>Com a Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), essa contribuição tornou-se opcional e seu desconto somente se dará se por prévia e expressa autorização do empregado.</b>

## OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

02	<b>GPS - Fixação no Quadro de Horário</b>	A empresa está obrigada afixar cópia da Guia da Previdência Social, relativamente à competência anterior, durante o período de um mês, no quadro de horário - Art. 225, Inciso VI, da Lei 3.048/99
06	<b>CAGED</b>	Informa a movimentação de pessoal no mês anterior
10	<b>GFIPI</b> <b>GPS - Envio de Cópia ao Sindicato</b> <b>GIA-ST - Guia Nacional de Informação e Apuração ICMS Substituição Tributária</b> <b>DMS-e - Declaração Mensal de Serviços Eletrônica</b>	Último dia para transmissão da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia e informações à Previdência Social, que possui caráter declaratório Último dia para a entrega, contra-recebido, da cópia da GPS eletrônica, ref ao recolhimento do mês anterior, ao Sindicato representativo da categoria profissional. Fund. Legal: Art. 225, V e 18 do Decreto nº 3.048/1999 Prazo para entrega, pelos inscritos no cadastro estadual na condição de Contribuinte Substituto, da GIA-ST, com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior (artigo 258 do RICMS/BA). Relativa aos fatos geradores ocorridos no mês anterior pelos seguintes prestadores de serviços descritos nos subitens da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/1996: 4.22, 4.23, 7.02, 7.05, 7.15; 17.06 (IN 001/2014)
13	<b>EFD CONTRIBUIÇÕES - Compt Out/2019</b> <b>EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais</b> <b>ESOCIAL - Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas</b> <b>DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos</b>	Informações sobre a Contribuição Previdenciária sobre as receitas e as Contribuições para o PIS e Cofins, pelas PJs em geral, com exceção das optantes pelo Simples Nacional, ref aos fatos ocorridos no 2º mês anterior (IN RFB nº 1.252/12) Último dia para entrega da RFD-Reinf, para todas as pessoas físicas e jurídicas obrigadas, relativa a escrituração do mês anterior. Fund. Legal: Artigo 2º e § 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017 Para os contribuintes obrigados, envio das informações de folha de pagamento e/ou de fato gerador de contribuição à Previdência Social nos Eventos Periódicos (S-1200 a S-1300), do mês anterior Para os contribuintes obrigados, transmissão de dados através das informações geradas nas escriturações do eSocial, EFD-Reinf, ou nos módulos integrantes do Sped, do mês anterior. Calendário de obrigatoriedade de transmissão do DCTFWeb, conforme o § 1º do art. 13 da IN RFB nº 1.787/2018
20	<b>DCTFWeb Anual - Relativo ao 13º Salário</b> <b>DMA e CSDMA - Demonstrativo Mensal de Apuração do ICMS</b> <b>DMD - Demonstrativo da Mov com ICMS Diferido</b> <b>PGDAS-D - Programa Gerador do Docto de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório</b> <b>DCTF MENSAL - Competência Out/2019</b>	DCTFWeb Anual para a prestação de informações relativas aos valores pagos de 13º salário, para os contribuintes obrigados a transmissão de dados através das informações geradas nas escriturações do eSocial, EFD-Reinf, ou nos módulos integrantes do Sped. Fund. Legal: artigo 7º da IN RFB nº 1.787/2018 Apresentação no mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, pelos contribuintes inscritos na condição de normal Contribuintes com habilitação para o deferimento do ICMS, competência mês anterior Último dia para a transmissão do PGDAS-D, pelas empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, referente a informações do mês anterior, inclusive as optantes que estão inativas, pois possuem caráter declaratório. Último dia para a entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) mensal, relativa ao 2º mês anterior. Fund. Legal: Instrução Normativa RFB nº 1.599/2015, art. 5º
25	<b>EFD - Escrituração Fiscal Digital</b>	Último dia para entrega da EFD (SPED Fiscal), pelos contribuintes do ICMS, exceto os optantes pelo Simples Nacional, ref. ao mês anterior - Base legal: art. 250 § 2º, do RICMS/BA
28	<b>DesSTD - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação - Simples Nacional</b>	Entrega pelos optantes pelo Simples Nacional, exceto o MEI, para cada estab inscrito no CAD-ICMS/BA, c/íform ICMS devido por ST, antecip ou DIFAL, ref ao mês anterior. Art. 263-B, RICMS/BA
30	<b>DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias (Cartórios)</b> <b>DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie</b>	Último dia para entrega da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) contendo as informações relativas ao mês anterior. Fund. Legal: Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010, art. 4º. Último dia para entrega da DME, referente a recebimento de valores em espécie no mês anterior. Fund. Legal: Artigos 4º e 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.761/2017.
NH	<b>ECF - Escrituração Contábil Fiscal</b>	Último dia para entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), contendo todas as operações que influenciem a composição da base de cálculo e o valor devido do IRPJ e da CSLL, relativa ao ano-calendário de 2018. Fund. Legal: Artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013.